



**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 4.087 de 12 de março de 2019.

Autoria: Felipe Medeiros Nascimento

“Dispõe sobre a colocação de placa indicativa de locação nos prédios utilizados pela Administração Pública Direta e Indireta do município de Luziânia e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica estabelecido ao município de Luziânia, a colocação e manutenção pelo órgão responsável, em local visível, de placa indicativa com todos os dados da locação, por todo tempo de sua duração, com os seguintes detalhes:

I – Data da locação;

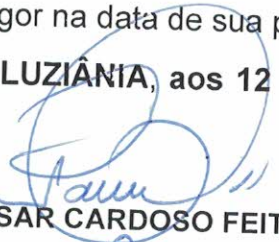
II – Valor da locação;

III – Tempo de duração e objeto do contrato de locação.

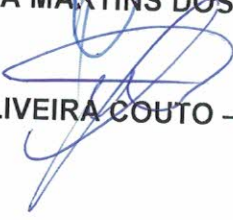
Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 12 (doze) dias do mês de março de 2019.


PAULO CÉSAR CARDOSO FEITOSA – Presidente


JOSÉ MARIA MARTINS DOS SANTOS – 1º Secretário


IVAN DE OLIVEIRA COUTO – 2º Secretário